



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



LEI Nº 687, de 18 de dezembro de 1997

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar que especifica

Antônio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito Municipal de São João; no uso de suas atribuições; faz saber que sanciono o Projeto de Lei Nº 28, de 28 de novembro de 1997, convertendo-o na seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) nas unidades e dotações a seguir especificadas:

1.0	-	PODER LEGISLATIVO	
1.1	-	Secretaria Executiva	
01010012.02	-	Manutenção da Assessoria Legislativa e Jurídica	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
2.0	-	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
15814862.34	-	Manutenção das Atividades de Ação Social	
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	1.000,00
3.0	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3	-	Departamento de Recursos Humanos	
14840472.33	-	Indenizações Trabalhistas	
3.1.9.1	-	Sentenças Judiciais.....R\$	32.000,00
15824752.37	-	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1	-	Inativos.....R\$	4.000,00
15820331.46	-	Previdência ao Servidor	
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
15840312.38	-	Contribuição para o PASEP	
3.2.8.0	-	Contribuição para o PASEP.....R\$	1.000,00
4.0	-	SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.2	-	Departamento de Rendas e Controle Financeiro	
03080322.12	-	Juros de Encargos Diversos	
3.2.6.5	-	Juros de Outras Dívidas.....R\$	1.000,00
5.0	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
5.3	-	Colégio Municipal	
08431972.23	-	Manutenção do Ensino Médio	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....R\$	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das Unidades e Dotações abaixo relacionadas:

1.0	-	PODER LEGISLATIVO	
1.1	-	Secretaria Executiva	
01010012.02	-	Manutenção da Assessoria Legislativa e Jurídica	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente....R\$	5.000,00
8.0	-	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.3	-	Departamento de Serviços Públicos	
10603271.33	-	ampliação e Melhoria da Rede Elétrica	

Rua Augusto Peixoto, S/N - São João - PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Rua Augusto Peixoto, s/n - São João - PE



4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Palácio Municipal João de Assis Moreno
Em 18 de dezembro de 1997




Antonio de Pádua Maranhão Fernandes
- Prefeito -

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210316092725.pdf>
assinado por: idUser 138